

Maria Anete Peixoto

Literatura

Maria José Araújo Souza

Marabaixo

Fábio José do Espírito Santo Souza

Música

Cley de Jesus Sarraf de Abreu

Teatro

Manoel Roberto Ramos Prata

Cultura Indígena

Fábio dos Santos Santa Rosa

SUPLENTE

Cultura Gospel

Arnaldo Leão Pantoja

Cultura Quilombola e Festas Tradicionais

João Marcos Correa de Barros

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0705-0009-4646

DECRETO Nº 3183 DE 05 DE JULHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

Procuradoria Geral**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços n.º 111/2022-CLC/PGE.

Processo SIGA n.º 00058/PGE/2021.

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 051/2022-CLC/PGE.

Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/1993, Decreto Governamental n.º 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 051/2022-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 111/2022-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

RESOLVE :

Tornar sem efeito o Decreto nº 2549, de 25 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7675, de 25 de maio de 2022, que autorizou a cessão para a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, pelo período de 01 (um) ano, da servidora **Eleni da Silva Dantas Gonçalves**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0705-0009-4647

DECRETO Nº 3184 DE 05 DE JULHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE :

Prorrogar, até o dia 25 de julho de 2022, os termos do Decreto nº 2637, de 31 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7679, de 31 de maio de 2022, que estabelece critérios para retomada responsável e gradual das atividades econômicas e sociais, considerando a realidade epidemiológica e a rede assistencial dos Municípios e do Estado do Amapá, reforçando a continuidade ao enfrentamento da pandemia, tendo como foco a redução dos riscos de transmissão do novo Coronavírus (COVID-19), e adota outras providências.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0705-0009-4648